

Em 14 / 10 / 2008
 CADA 17932
 Assessoria de Planário

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

**INDICAÇÃO Nº IND 5480/2008
 (Do Sr. Deputado Milton Barbosa)**

Ao Protocolo Legislativo para registro nº, em
 seguinte data: 15/10/08
 Assessoria de Planário e Distribuição

[Assinatura]
 Titular Titular LIMA
 Chefe da Assessoria
 Matr. 1089434

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Transferência de Renda do Distrito federal no sentido de promover a implantação de um Centro de Convivência do Idoso, na localidade denominada Água Quente formada pelos seguintes condomínios: Dom Pedro; Buriti I, Buriti II; Guarapari; Salomão Elias; Galiléia e Nova Betânia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal no sentido de promover a implantação de um Centro de Convivência do Idoso, na localidade denominada Água Quente formada pelos seguintes condomínios: Dom Pedro Buriti I; Buriti II; Guarapari; Salomão Elias; Galiléia e Nova Betânia.

JUSTIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE PLANÁRIO
 Recebi em 09/10/08 às 17h
 CADA 17932
 Assinatura Matrícula

Temos verificado por índices de pesquisa que no Brasil a expectativa média de vida alcançada pela população tem crescido e já podemos considerar os números como bastante expressivos.

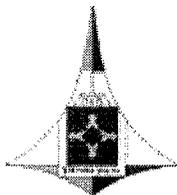
Se por um lado, esse índice tem indicação positiva, demonstrando que nossa população está vivendo mais, por outro, preocupam pela qualidade no atendimento a esses idosos, especialmente aqueles sem condições financeiras.

O baixíssimo valor das aposentadorias e o alto custo dos planos de saúde inviabilizam uma assistência diferenciada, deixando idosos à mercê de uma assistência médica deficiente e desumana, em filas de espera intermináveis.

Ademais, Cabe ao Poder Público proporcionar ao idoso a participação em todos os programas de qualidade de vida. Estando assim em

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 IND Nº 5480/08
 Fis. Nº 01

[Assinatura]



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

consonância com o que estabelece o § 1º do artigo 230 da Constituição Federal, que prevê *programas de amparo aos idosos executados preferencialmente em seus lares*.

Portanto a sugestão ora proposta pretende minimizar as dificuldades, favorecendo a saúde física e mental, além do convívio salutar entre as pessoas que tanto contribuíram para a formação de nossa sociedade e, que pouco ou nada tem recebido na fase em que mais carecem de amor e atenção.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2008.


Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

| |
|---------------------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |
| IND Nº 5480 / 08 |
| Fls. Nº 02 Paulo |